

RESOLUÇÃO CM Nº 302, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

Aprova as Contas do Município de Iturama, referente ao exercício de 2012, de responsabilidade do Senhor Claudio Tomaz de Freitas e toma outras providências.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos. 29 e 31 da Constituição Federal; art. 40, inciso XXII combinado com o art. 57, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal e artigos 228 e 229 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Iturama, referente ao exercício de 2012, de responsabilidade do Senhor Claudio Tomaz de Freitas, observado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante da ementa de folhas 53 a 55 e demais documentos anexos.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, toda a documentação solicitada através do Ofício nº. 10229/2014, da Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara, referente ao Processo nº. 886840.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama, 4 de agosto de 2014.

Vereador Iron Tomaz de Almeida
Presidente

Autoria: Comissão de Orçamento e Tomada de Contas